



Município de Leiria

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2023/11/28

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Epígrafe | Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para as Sedes das Freguesias/União das Freguesias – Prorrogação de Prazo –Freguesia da Caranguejeira

Proposta | Considerando que:

- i. A Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 30 de novembro de 2021 e Assembleia Municipal de Assembleia Municipal de Leiria de 14 de dezembro de 2021, aprovou a atribuição de apoios financeiros pontuais para obras nas Sedes das Freguesias/União das Freguesias;
- i. A situação excecional nas cadeias de abastecimento, a crise global na energia e os efeitos resultantes da guerra na Ucrânia resultou em aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra, com especial relevo no setor da construção, o que tem gerado graves impactos na economia;
- ii. A situação de escassez e disponibilidade de materiais e matérias-primas decorrentes das situações de conflito entre a Rússia e Ucrânia e Israel e Palestina têm exigido a reformulação das atividades e obras programadas pelas Freguesias, as obras previstas para o ano de 2023 foram avaliadas e priorizadas e de acordo com a disponibilidade dos prestadores de serviços e as operações de intervenção foram ajustadas;
- iii. A Freguesia da Caranguejeira pronunciou-se sobre a impossibilidade de concluir as obras aprovadas no decorrer do ano de 2023;
- iv. Não está previsto o reforço de recursos financeiros a transferir, mas a mera prorrogação do seu prazo de vigência.

Desta forma, mantêm-se as verbas previstas no Plano para 2023, e que foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinalados no quadro infra:

Freguesia	Registo SIDAM	CAPITAL (valor)	Compromisso
Caranguejeira	50568/23	130 000,00	2255/2022

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - n.º 3450/2020, conjugado com o preceituado na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria a prorrogação do prazo da candidatura, nos termos e condições anteriormente apresentados, para que, no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere sobre o correspondente apoio à Freguesia.

Mais propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020, conjugado com a alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a prorrogação do prazo da candidatura da Freguesia, nos termos e fundamentos anteriormente expostos

(2)

- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.